

Processo n.: @ADM 24/80008104

Assuntos do Gabinete da Presidência: ACT - CELESC - Intercâmbio de informações

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 708/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e a CELESC Distribuição S/A, visando ao intercâmbio de informações cadastrais de consumidores para otimizar a eficiência de procedimentos necessários à consecução das atividades inerentes ao exercício do controle externo.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Procuradoria Jurídica, à Assessoria de Planejamento, à Diretoria de Informações Estratégicas, à Secretaria-Geral e à Diretoria-Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas e à CELESC Distribuição S/A.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 13/2024

Data da Sessão: 03/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC